



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.054

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Retificação do Edital 001/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 4.788/2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.872/2018, na Reunião Extraordinária de 14 de novembro de 2024, resolve retificar no Edital 001/2024 o Capítulo dos Eleitores e prorrogar os prazos das inscrições:

RESOLVE:

Onde se lê:

CAPÍTULO II – DOS ELEITORES

Art. 5º- São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição:

I - 01 (um) REPRESENTANTE de cada Organização da Sociedade Civil, registrada no CMDCA do município de Guaratinguetá-SP, que poderão votar em seus pares por seguimento, devidamente identificado através de declaração da OSC emitida pelo seu representante legal.

II - PAIS e/ou RESPONSÁVEL por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social, devendo no dia da Assembleia, apresentar: Documentos pessoal RG e CPF; Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento); e Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil ou dos equipamentos municipais da Assistência Social.

Leia-se:

CAPÍTULO II - DOS ELEITORES

Art. 5º - São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os representantes de TODAS as organizações da sociedade civil, registradas no CMDCA do município de Guaratinguetá-SP, e pais e responsáveis por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social.

§ 1. Cada organização poderá indicar até 1 (um) eleitor que será seu representante na Assembleia. Devendo no dia da Assembleia o representante indicado apresentar Declaração do Presidente da Organização ou responsável legal que refere a representação (ANEXO I – deste documento); e apresentar o documento pessoal com foto. Na Proteção Básica o eleitor apto poderá votar em até



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.054

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

04 (quatro) candidatos da representação, após apuração, os dois mais votados serão eleitos titulares e os dois com apuração subsequente serão eleitos suplentes. Na Proteção Social Média e Alta Complexidade o eleitor apto poderá votar em até 02 (dois) candidatos da representação após apuração, os dois mais votados serão eleitos titulares e os dois com apuração subsequente serão eleitos suplentes. Na representação da educação, o eleitor apto vota em até 02 (dois) candidatos da representação, o mais votado, após apuração, será eleito o titular e o subsequente na apuração será eleito suplente.

§ 2. Pais e/ou Responsáveis por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência Social, deverão apresentar no dia da Assembléia Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil ou dos equipamentos municipais da Assistência Social que comprovem o atendimento na rede; apresentar Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos, incompletos, da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento); e apresentar documento pessoal do eleitor com foto. Pais e/ou Responsáveis poderão votar em até 2 (dois) representantes do segmento de pais. Na representação de pais e/ou responsáveis, o mais votado, após apuração, será eleito o titular e o subsequente na apuração será eleito suplente.

§ 3 - Cadastramento dos Representantes – das 9h às 9h30, dos candidatos eleitores que devem apresentar o documento solicitados § 1 e no § 2.

§ 4 – Apresentação dos candidatos – das 9h50 às 10h30. Cada candidato terá até 5 minutos para se apresentar.

§ 5 – Votação e apuração dos votos – das 10h40 às 11h40. Finalizado o processo eleitoral, inicia-se apuração dos votos.

§6 - Em caso de empate, será feita nova rodada de votação apenas entre os candidatos empatados na respectiva representação.

Onde se lê:

CAPÍTULO V- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 15 (...)

VI – Cada eleitor deverá votar em até dois candidatos de sua representação;

Leia-se:

CAPÍTULO V- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 15 (...)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.054

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

VI – Cada eleitor deverá votar em seus candidatos, conforme previsão do art. 5º, §1 e §2, deste mesmo Edital.

Anexo I

Cronograma do Processo Eleitoral do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP

Cronograma do Processo Eleitoral	Onde se Lê	Leia-se
Aprovação do Edital	17/10/2024	17/10/2024
Publicação do Edital no Jornal Oficial	23/10/2024	23/10/2024
Período de Inscrições	29/10/2024 à 14/11/2024	29/10/2024 à 22/11/2024
Análise das Inscrições	18/11/2024 à 26/11/2024	25/11/2024 à 04/12/2024
Publicação da Lista de Candidatos no Jornal Oficial	27/11/2024	06/12/2024
Assembleia de Eleição	05/12/2024	13/12/2024
Publicação do Resultado das Eleições	10/12/2024	17/12/2024
Previsão de posse dos Conselheiros Eleitos	20/01/2025 à 24/01/2025	20/01/2025 à 24/01/2025
Previsão de reunião dos Conselheiros Eleitos	06/02/2025	06/02/2025
Previsão de publicação da Portaria da Nova Composição do CMDCA de Guaratinguetá Biênio 2024/2026	13/02/2025	13/02/2025

Guaratinguetá, de 14 novembro de 2024.

Lila Cristina Guimarães Vanzella

Presidente do CMDCA do Município de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.054

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO I - Declaração do Presidente da OSC

Eu

_____ RG _____
presidente e/ou responsável legal da entidade/organização
_____, CNPJ _____
, legalmente inscrita no CMDCA, referendo a indicação de

_____ RG _____ para representar a entidade/organização como ELEITOR
na Assembléia que ocorrerá em 13/12/24 as 09h para o biênio 2025/2026.

Assinatura e carimbo do Presidente/Responsável Legal da OSC